



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Pirapora

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0041844/2022-77

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISTEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS	2100.01.0041844/2022-77	IEF / NAR Pirapora
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
NOME: HÉLIO VALGAS SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A.		CPF/CNPJ: 32.431.519/0001-10
Endereço: Fazenda Caraíbas ou Olhos D'Água, S/N		Bairro: Zona Rural
Município: Várzea da Palma	UF: MG	CEP: 39.260-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Daniel Avelar de Castro Oliveira		CPF/CNPJ: 052.970.866-39
Endereço: Fazenda Caraíbas ou Olhos D'Água, S/N		Bairro: Zona Rural
Município: Várzea da Palma	UF: MG	CEP: 39.260-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Caraíbas ou Olhos D'Água		Área Total (ha): 2.933,4211
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 12586 - 2RG / 12588 - 2RG		Município/I.E.

/ 12589 - 2RG / 12592 - 2RG / 12593 - 2RG / 12594 - 2RG

MUNICÍPIO/UF:

Várzea da Palma / MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3170800-ECA7.123B.EA76.4D34.90E1.E991.D165.5EAB

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	0,425084	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Passagem para trânsito de veículos	0,425084

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio quando couber	Sucessional,	Área (ha)
Cerrado	0,425084	Mata de Galeria	Médio		0,425084
Total:	0,425084		Total:		0,425084

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		27,55	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: Tarácio Macêdo Guimarães - MASP: 1.403.998-6

Data da Vistoria: 22 / 09 / 2022

9. VALIDADE

Data de Emissão: 27 / 10 / 2022

Validade:

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	SIRGAS 2000	23K	539.282 538.167	8.058.200 8.058.503

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras

- 1) A partir da utilização da área adjacente já antropizada e compactada da via de tráfego existente, utilizar-se-ão estruturas de escoamento de água subterrâneas para passagem do leito do córrego, respeitando-se as condições históricas pluviométricas. Para além, será instalado dispositivo de passagem de fauna a fim de garantir o corredor de biodiversidade;
- 2) Recomposição da vegetação nativa com plantio compensatório no entorno da área de maior intervenção;
- 3) Manter o máximo de cobertura vegetal arbustiva, sub-bosque e herbácea nas faixas ao redor dos acessos, reduzindo a exposição do solo e a perda de sedimentos e nutrientes por lixiviação, além de contribuir como barreira mecânica no carreamento de sedimentos.

Medidas Compensatórias

O PTRF será implantado na mesma Fazenda onde ocorrerá a intervenção em APP, Fazenda Caraíbas ou Olhos D'água.

O PTRF detalha as atividades que deverão ser executadas no âmbito das ações de recuperação da flora, sendo essa uma medida compensatória ao impacto da redução de cobertura vegetal decorrente da supressão de indivíduos em Área de Preservação Permanente.

Área do PTRF: 0,435 ha

Coordenadas da área proposta para compensação: 539354,54 (X); 8058244,016 (Y).

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Executar o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF apresentado, referente à compensação florestal pela intervenção em área de preservação permanente.	Conforme cronograma do projeto

Condicionante Sistema SINAFLOR: O empreendedor fica responsável pela inserção das informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLOR, inclusive com saneamento de pendências apontadas no projeto, quando for o caso, sob pena de suspensão da AIA.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 27/10/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55309947** e o código CRC **7CE2A17E**.